



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

## **PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO – CMID**

### **Projeto de Lei nº 177/2018**

#### **Relator: JOÃO DA SILVA FILHO – DEM**

Trata-se de propositura, de autoria do Executivo Municipal, cujo objeto é solicitar autorização para dispor sobre alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Verifica-se que o presente projeto de lei tem como objetivo alterar o Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407/ 2017, com a criação de 02 cargos de Agente Comunitário Estratégia Saúde da Família, 20 cargos de Agente Fiscal de Trânsito, 25 cargos de Assistente Administrativo, 03 cargos de Assistente Técnico em Informática, 10 cargos de Auxiliar de Comunicação Externa e Recadastramento, 20 cargos de Auxiliar de Conservação de Vias Urbanas e Rurais, 02 cargos de Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família, 01 cargo de Enfermeiro de Saúde da Família, 12 cargos de Merendeira, 22 cargos de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos, 04 cargos de Operador de Máquinas de Esteira e Veículos, 04 cargos de Operador de veículos de pá-carregadeira e 02 cargos de Operador de Retro-Escavadeira e Veículos.

Extinguir do quadro de pessoal as Funções de Confiança de 09 cargos de Assessor Tributário e 02 cargos de Encarregado de Controle Econômico Financeiro, além de criar a função de confiança para 11 cargos de Encarregado Operacional.

Redenominar o cargo de Técnico Esportivo e Recreação, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.407/2017, para Professor de Educação Física, com as mesmas quantidades de vagas, com os padrões de vencimentos reclassificados na Referência 40 D.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

---

Constata-se que os cargos de Profissional de Educação Física, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei supracitada, passarão a ter jornada de trabalho semanal de 30 horas, com os padrões de vencimentos reclassificados na Referência 40 D.

Nota-se que os cargos de Agente de Combate de Endemias, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira, previsto no Anexo I da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, ficarão reclassificados para o padrão de vencimentos na referência 20 K.

Em relação à área da infraestrutura, após exame da presente matéria, conclui-se que a organização no quadro de pessoal é necessária para o melhor desenvolvimento da administração pública e apenas o Prefeito tem competência para tratar de matéria desta natureza.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente ao Projeto de Lei, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 2018.

**JOÃO DA SILVA FILHO – DEM**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*

